



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei 1123/14**

"Dispõe sobre: Reajuste salarial e de vencimentos dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal e dá outras providências."

**Joaquim da Cruz Junior**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal de Nazaré Paulista, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

**Art. 1º.** Fica concedido a partir de **01 de julho de 2014**, reajuste da ordem de **3,09%** (três inteiros e nove décimos por cento), aos salários e de vencimentos dos servidores e funcionários públicos da Câmara Municipal de Nazaré Paulista, enquadrados na Tabela de Referências do **Nível "A" de I a X**, constante do anexo V da Resolução nº 04/2011, alterada pelas Resoluções nº 05/2011 e 08/2012.

**Art. 2º.** As vantagens concedidas pelo artigo anterior são extensivas a todos os servidores e funcionários, inclusive estatutários, inativos, pensionistas e comissionados.

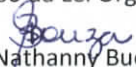
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de agosto de 2014.

Joaquim da Cruz Junior  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

  
Bruna Nathanny Bueno Souza  
Assessora de Gabinete